



arquivo

1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**PORTARIA Nº 117/2021**

De 02 de fevereiro de 2021

*“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais conferidas por Lei”.*

**Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2021/SME, datado de 28/01/2021.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **JULIA CRISTINA GARCIA DOS SANTOS**, matrícula 1647, portadora do CPF 007.313.320-59, cargo 32, classe/nível A/102, exercendo o cargo de professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala que não foi atribuída, como 2º Cadeira - 20 horas - **Turma do Berçário I**, período Vespertino, na Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado, pelo período de **02-02-2021 até 20-12-2021**.

**Artigo 2º** - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

*Viene em  
02-02-2021  
Julia C. Garcia  
dos Santos*



Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [gabinete@guiratinga.com.gov.br](mailto:gabinete@guiratinga.com.gov.br)

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

Guiratinga/MT, 28 de janeiro de 2021

Ofício Exp. N° 071/2021/SME

Prezado Assessor,

Venho por meio deste, solicitar os contratos para as professoras que atribuíram segunda cadeira em nossas escolas, como segue abaixo:

- **Escola Tenente Daniel Aluizio Nazário: (Todos os contratos serão feitos no período de 02/02/2021 a 20/12/2021)**
  1. Kennia Kristina Ramos- em substituição a professora Márcia dos Santos Soares Cardoso que está ocupando a função de Coordenadora;
  2. Terezinha Ribeiro de Moraes dos Santos- em substituição a professora Valquíria Gonçalves dos Santos que está ocupando a função de Diretora Escolar;
  3. Laura da Silva- Sala Livre;
  4. Laura Aparecida Abreu Pereira- Sala Livre;
  5. Lucinai Evangelista de Moraes- Sala livre;
  6. Caroline Cabral Araújo- em substituição a professora Milena Sangalli Alves que está ocupando a função de coordenadora;
  7. Viviane Soares Santana- Sala Livre.
  
- **Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado:**
  1. Tatiane Aparecida Gregório Silva- em substituição a professora Rosemeire Rodrigues do Nascimento que se encontra em usufruto de licença- prêmio no período de 22/01/2021 a 20/06/2021 (período este que será feito o contrato);
  2. Júlia Cristina Garcia dos Santos- Sala Livre; ( contrato feito entre o período de 02/02/2021 a 20/12/2021)

Sem mais para o momento reiteramos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**Leonor de Fátima Bassi Martini**  
Secretária Mun. de Educação  
Portaria N° 06/2021

Ao Sr.  
**Thalles Felipe**  
Assessor Jurídico

**RECEBIDO**  
08/02/21  




**Artigo 1º** - Fica o Setor de Arrecadação do Município de Guiratinga-MT, autorizado a proceder o desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento da parcela única do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU/2021, com vencimento até o dia 30/04/2021.

**Artigo 2º** - Para pagamento do IPTU/2021 em parcelas, o contribuinte deverá requerer junto ao Setor de Arrecadação Municipal até o dia 30/04/2021, o respectivo parcelamento em até 03 (três) parcelas sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela com vencimento em 30/04/2021;

2ª parcela com vencimento em 30/05/2021;

3ª parcela com vencimento em 30/06/2021.

**Artigo 3º** - O aumento do valor venal para fins de lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, será de 10 % (dez por cento), conforme parágrafo único do artigo 213 da Lei Complementar nº 075/2015 de 24-02-2015.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 07 de janeiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 114/2021**  
De 02 de fevereiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2021/SME, datado de 28/01/2021.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **TEREZINHA RIBEIRO DE MORAES DOS SANTOS**, matrícula 303, CPF 569.453.531-68, cargo 32, classe/nível H/103, exercendo o cargo de professora, para ocupar uma Sala com a Turma do 6º ANO A, período Matutino, como 2º Cadeira – 20 horas, em substituição a servidora estatutária **VALQUIRIA GONÇALVES DOS SANTOS**, professora, portadora do CPF 001.999.621-70, que se encontra exercendo a função de Diretora da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, pelo período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2021.

**Artigo 2º** - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 115/2021**  
De 02 de fevereiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2021/SME, datado de 28/01/2021.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **CAROLINE CABRAL ARAUJO**, matrícula 2018, CPF 051.964.829-38, cargo 32, classe/nível A/102, exercendo o cargo de professora, para ocupar uma Sala com a Turma do 2º ANO A, período Matutino, como 2º Cadeira – 20 horas, em substituição a servidora estatutária **MILENA SANGALI ALVES**, professora, portadora do CPF 048.600.771-56, que se encontra exercendo a função de Coordenadora da Educação Infantil na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2021.

**Artigo 2º** - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

De 02 de fevereiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2021/SME, datado de 28/01/2021.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **KENNIA KRISTINA DE SOUZA RAMOS**, matrícula 258, CPF 442.457.931-04, cargo 32, classe/nível I/104, exercendo o cargo de professora, para ocupar uma Sala com a Turma da Educação Infantil – Pré I A, período Matutino, 2º Cadeira – 20 horas, em substituição a servidora estatutária **MARCIA DOS SANTOS SOARES CARDOSO**, professora, portadora do CPF nº 001.816.961-10, que encontra-se exercendo a função de Coordenadora da Educação Ensino Fundamental na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2021.

**Artigo 2º** - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 117/2021**  
De 02 de fevereiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2021/SME, datado de 28/01/2021.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **JULIA CRISTINA GARCIA DOS SANTOS**, matrícula 1647, portadora do CPF 007.313.320-59, cargo 32, classe/nível A/102, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala que não foi atribuída, como 2º Cadeira – 20 horas - Turma do Berçário I, período Vespertino, na Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado, pelo período de 02-02-2021 até 20-12-2021.

**Artigo 2º** - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 118/2021**  
De 02 de fevereiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2021/SME, datado de 28/01/2021.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **TATIANE APARECIDA GREGORIO SILVA**, matrícula 1647, portadora do CPF 007.313.320-59, cargo 32, classe/nível A/102, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala da Turma do maternal II A, como 2º Cadeira – 20 horas, turno vespertino, na Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado, pelo período de 02 de fevereiro a 20 de junho de 2021, em substituição a servidora efetiva senhora **ROSIMEIRE RODRIGUES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 384.450.851-15, que se encontra de Licença Prêmio, documento em anexo.

**Artigo 2º** - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2021.